FOLHA: 18

Assinatura

Matricula: 43-1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº. 24.518.425/0001-55

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Passagem-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

> ***Art. 24 - É dispensável a Licitação:***
> .....
> ***II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:***
> .....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

06. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
07. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, no orçamento geral vigente no exercício de 2023.
08. Importará a despesa o valor estimado em R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), pagos mensalmente após o trâmite normal do processo de despesa.
09. Fica autorizada a contratação da empresa INFOTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.623.524/0001-92, localizada na Rua Marluce Medeiros da Cunha, 150, Centro, Santana do Matos/RN.
10. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial da FECAMRN por ser a Imprensa Oficial do Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Passagem/RN, em 06 de janeiro de 2023.

Genival Luiz dos Santos
Mat. 0000004
CPF: 671.257.194-49
Presidente da Câmara